



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1135 - Barra Mansa, 10 de dezembro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

## LEI Nº 4835, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

**Ementa:** Cria a gratificação por atividade de manutenção urbana

**Art. 1º** – Fica criada a gratificação por atividade de manutenção urbana, a ser concedida aos servidores efetivos que diretamente estiverem envolvidos nos serviços de manutenção urbana do município.

**Art. 2º** – A gratificação por atividade de manutenção urbana, quando devida, terá valor variável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante avaliação dos critérios assiduidade, pontualidade e eficiência.

**Art. 3º** – A gratificação instituída por esta lei, será concedida apenas quando o servidor efetivamente executar serviços de manutenção urbana, no âmbito da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e em nenhuma hipótese poderá ser incorporada aos vencimentos, sendo vedada sua utilização para cálculo de quaisquer outros benefícios.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor após sua publicação e regulamentação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

## DECRETO Nº 9704 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.171,94 (Sessenta e nove mil, cento e setenta e um real e noventa e quatro centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – 1115 – 33.90.39.00 – 0269.....R\$ 69.171,94

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Deliberação CIB-RJ nº 1.626/12 e 1548/2012, destinado ao custeio complementar dos procedimentos vasculares de alta complexidade, e angiografia cerebral (4 vasos) e arteriografia para investigação de doença arteriosclerótica aorto-iliaca e distal; com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 69.171,94.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de dezembro de 2019.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

## DECRETO Nº 9705 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.341,39 (Du-

zentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – xxxx – 33.90.92.00 – 0269.....R\$ 291.341,39

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Deliberação CIB-RJ nº 1.626/12 e 1548/2012, destinado ao custeio complementar dos procedimentos vasculares de alta complexidade, e angiografia cerebral (4 vasos) e arteriografia para investigação de doença arteriosclerótica aorto-iliaca e distal; com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 291.341,39.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de dezembro de 2019.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

## DECRETO Nº 9701 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.145.680,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Manutenção da Unidade – FMS

10.301.0105.2303 – 446 – 31.90.04.00 – 0112 .....R\$ 2.680,00

##### Implementação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

10.302.0050.2170 – 507 – 33.90.39.00 – 0202 .....R\$ 443.100,00

10.302.0050.2170 – 508 – 33.90.39.00 – 0206 .....R\$ 514.750,00

##### Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – 1108 – 33.90.39.00 – 0233 .....R\$ 32.880,00

10.301.0049.2152 – 903 – 33.90.39.00 – 0295 .....R\$ 10.520,00

##### Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura

10.302.0050.2168 – 933 – 33.90.39.00 – 0292 .....R\$ 4.230,00

##### Consultas de Referência Médica Especializada

10.302.0050.2163 – 912 – 33.90.39.00 – 0294 .....R\$ 137.520,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Avaliação e Monitoramento das Equipes de Saúde da Família através do PMAQ

10.301.0049.2154 – 431 – 33.90.30.00 – 0201 .....R\$ 240,00

##### Implementação e Manutenção da Saúde Bucal

10.301.0049.2155 – 435 – 33.90.39.00 – 0201 .....R\$ 23.250,00

##### Estruturar o Conselho Municipal de Saúde

10.301.0053.2179 – 1087 - 33.90.48.00 – 0112 .....R\$ 1.960,00

##### Promoção de Ações de Educação Permanente

10.301.0053.2181 – 445 – 33.90.48.00 – 0112 .....R\$ 670,00

##### Manutenção da Unidade – FMS

10.301.0105.2303 – 448 – 31.90.11.00 – 0203 .....R\$ 23.000,00

10.301.0105.2303 – 453 – 33.90.30.00 – 0112 .....R\$ 7.300,00

##### Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159 – 461 – 31.90.11.00 – 0202 .....R\$ 21.000,00

##### Centro de Saúde Oral

10.302.0050.2164 – 478 – 33.90.30.00 – 0202 .....R\$ 64.560,00

10.302.0050.2164 – 479 – 33.90.36.00 – 0202 .....R\$ 9.970,00

##### Saúde Mental

10.302.0050.2165 – 484 – 33.90.30.00 – 0202 .....R\$ 224.600,00

10.302.0050.2165 – 485 – 33.90.36.00 – 0202 .....R\$ 700,00

10.302.0050.2165 – 488 – 44.90.52.00 – 0202 .....R\$ 121.480,00



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

LUIZ FERNANDO VITORINO

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

ANDERSON BRASIL FONSECA

**Serviços com Finalidade Diagnóstica**

10.302.0050.2167 – 491 – 33.90.36.00 – 0202 .....R\$ 1.130,00 10.302.0050.2167 – 492 –

33.90.39.00 – 0202 .....R\$ 58.920,00 **Centro de Atendimento ao Idoso**

10.302.0050.2169 – 504 – 33.90.36.00 – 0202 .....R\$ 500,00

**Programas de Doenças Crônicas não Transmissíveis**

10.302.0051.2171 – 510 – 33.90.36.00 – 0202 .....R\$ 3.980,00

**Programas de Doenças Transmissíveis**

10.302.0051.2172 – 513 – 33.90.14.00 – 0203 .....R\$ 2.000,00

10.302.0051.2172 – 514 – 33.90.30.00 – 0203 .....R\$ 9.100,00

10.302.0051.2172 – 515 – 33.90.39.00 – 0203 .....R\$ 20.720,00

10.302.0051.2172 – 516 – 44.90.52.00 – 0203 .....R\$ 36.000,00

**Serviços de Mamografia**

10.302.0052.2176 – 517 – 33.90.39.00 – 0202 .....R\$ 27.920,00

**Exame Citopatológico de Colo de Útero**

10.302.0052.2177 – 518 – 33.90.39.00 – 0202 .....R\$ 990,00

**Vigilância Sanitária**

10.304.0051.2175 – 526 – 33.90.30.00 – 0203 .....R\$ 1.690,00

10.304.0051.2175 – 528 – 44.90.52.00 – 0203 .....R\$ 26.170,00

**Vigilância Ambiental**

10.305.0051.2174 – 533 – 33.90.39.00 – 0203 ..... R\$ 280.800,00

10.305.0051.2174 – 534 – 33.90.92.00 – 0203 ..... R\$ 1.000,00

**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**

10.301.0049.2152 – 1107 – 33.90.30.00 – 0233 .....R\$ 30.810,00

10.301.0049.2152 – 1117 – 33.90.36.00 – 0233 .....R\$ 1.260,00

10.301.0049.2152 – 902 – 33.90.36.00 – 0295 .....R\$ 2.210,00

**Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura**

10.302.0050.2168 – 932 – 33.90.30.00 – 0292 .....R\$ 4.230,00

**Consultas de Referência Médica Especializada**

10.302.0050.2163 – 911 – 33.90.36.00 – 0294 ..... R\$ 97.520,00

10.302.0050.2163 – 913 – 44.90.52.00 – 0294 ..... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de dezembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATOS DO PREFEITO****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 1199/SMA** - Exonerar a servidora **JOANA DE SOUZA**, matrícula 4957, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Prefeito Marcelo Drable, a partir de 01 de outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 09 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1200/SMA** – Designar a servidora **QUEID SANTIAGO DA CUNHA**, matrícula 16846, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.I.E.P. 054 Professora Maria José Machado de Carvalho, a partir de 01 de outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1216/SMA** – Suspender, a partir de 02 de setembro do corrente exercício, os Efeitos da Portaria nº 248/SMA/2018, que cedeu o servidor **JOÃO CHRISTIANO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 102368, para a Prefeitura Municipal de Valença, em permuta com a servidora **NEUCIANE DAMASCENO GONÇALVES DE MELO**, matrícula 142395. Barra Mansa, 15 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1217/SMA** – Suspender, a partir de 03 de outubro do corrente exercício, os Efeitos da Portaria nº 614/SMA/2017, que cedeu o servidora **BRUNA ETTORRE**, matrícula 13735, para a Prefeitura Municipal de Porto Real. Barra Mansa, 15 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1224/SMA** – Nomear **JOÃO BATISTA VENÂNCIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe da Seção de Manutenção Viária - SMMU e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 14 de outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1232/SMA** – Exonerar a servidora **JANETE SEVERINO FURTADO**, matrícula 11415, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da Creche Padre Adalberto, retroativo a 26 de Setembro de 2019. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1234/SMA** – Nomear **ANDERSON FERREIRA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe da Manutenção do Distrito de Floriano - SMDR e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 22 de outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 22 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1236/SMA** – Exonerar, a pedido, a servidora **NATHALIA DE SIQUEIRA NOBRE**, matrícula 16109, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, retroativo a 12 de Agosto de 2019. Barra Mansa, 22 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1245/SMA** – Exonerar, a pedido, **ANA BEATRIZ DOS SANTOS BRITE**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-PGM, a partir de 1º de novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1249/SMA** – Exonerar a servidora **MAURINEIA DE MOURA BARROS**, matrícula 13193, da Função Gratificada, símbolo FGDA-A, de Diretora Adjunta do Centro Educacional da APAE - Barra Mansa, a partir de 1º de novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1254/SMA** – Exonerar a servidora **SUZANA**

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



**SEBASTIANA DE SOUZA LOPES, matrícula 11398**, do Cargo de Diretora Escolar Interina, símbolo CDE-3, da E.M. Humberto Quinto Chiesse, a partir de 18 de outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1255/SMA** – Exonerar a servidora **ENI DA SILVA, matrícula 102.443**, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Deficiente-SMASDH, a partir de 01 de novembro de 2019. Barra Mansa, 29 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1256/SMA** – Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA CARDOSO GOMES, matrícula 15499**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Deficiente, a partir de 1º de novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº 1263/SMA** – Exonerar a servidora **GLADYS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula: 13300**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de Diretora Adjunta da E.M. Djair Machado Gomes, a partir de 1º de novembro de 2019. Barra Mansa, 1º de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1264/SMA** – Exonerar a pedido **ELISABETH FERNANDES** do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-SMS, a partir de 30 de outubro de 2019. Barra Mansa, 1º de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1266/SMA** – Exonerar o servidor **FERNANDO FLORENTINO LEAL, matrícula 13.880**, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado da Seção do Arquivo-SMA, a partir de 1º de dezembro de 2019. Barra Mansa, 04 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1267/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 006/SMA/2019, que PERMUTOU a Professora **ANA CLAUDIA TORTURELLO MACHADO, matrícula 13773**, com a Professora **CINTIA ALVES DELLEPRANE PIRES, matrícula 6003**, para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, a partir de 28 de outubro de 2019. Barra Mansa, 04 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1270/SMA** – Nomear **ANTÔNIO MONTEIRO PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico - SMMU e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 04 de novembro de 2019. Barra Mansa, 04 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1272/SMA** – Nomear **JOÃO PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico-PGM e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 05 de novembro do 2019. Barra Mansa, 05 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1278/SMA** – Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 15040**, do Cargo de Psicóloga, retroativo a 23 de Setembro de 2019. Barra Mansa, 07 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1281/SMA** – Exonerar, a pedido, o servidor **UALACE RODRIGUES SOARES, matrícula 14310**, do Cargo de Guarda Municipal, retroativo a 07 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 07 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1283/SMA** – Nomear **MARIA ETERNA QUINTÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico de Educação Especial-SME e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 1º de novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1284/SMA** – Nomear **GUILHERME RIBEIRO FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico do Conselho Municipal de Saúde-SMS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 1º de novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1299/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **PAULA BRANT RESENDE, matrícula 05901**, em parcela única. Barra Mansa, 12 de novembro de 2019. PREFEITURAMUNICIPALDEBARRAMANSÁ, 04 de Dezembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

#### ATOS DO SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

#### RESOLVE:

**PORTARIA Nº 1276/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Ajudante **LEONÍSIO GUILHERME DA SILVA, matrícula 10621**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 01 de Novembro de 2019. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1277/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Ajudante **SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 04857**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 01 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 06 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1279/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Merendeira **FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 102244**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 07 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1280/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Servente Escolar **MARIA GORETTI DE AQUINO LOPES, matrícula 11949**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 01 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 07 de Novembro de

2019. **PORTARIA Nº 1282/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da Creche Padre Adalberto, a servidora **JANETE SEVERINO FURTADO, matrícula 11415**, retroativo a 01 de Novembro de 2019. Barra Mansa, 07 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1285/SMA** – Conceder Ajuda de Custo, ao servidor **Eros dos Santos**, Matr: 17446 no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para cobrir despesa de viagem a Brasília/DF, nos dias de 11 à 15 de Novembro de 2019, a fim de representar o município na Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Barra Mansa, 07 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1286/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Ajudante **SANDRA MARA DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula 06335**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Maio de 2020. Barra Mansa, 11 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1286/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Ajudante **SANDRA MARA DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula 06335**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Maio de 2020. Barra Mansa, 11 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1287/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Assistente Social **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 06645**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 06 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 11 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1288/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Recepcionista **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, matrícula 12074**, da seguinte forma: 18 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 72 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1289/SMA** – Conceder, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES, matrícula 16258**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 27 de Janeiro de 2019 a 25 de Julho de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1290/SMA** – Conceder, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES, matrícula 16258**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 26 de Julho de 2019 a 21 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1291/SMA** – Revogar os efeitos da Portaria nº 072 de 24 de Maio de 2018/SUSESP, que concedeu Licença sem Vencimentos, ao Pedreiro **ELCIO DA SILVA VELOSO, matrícula 30090**, retroativo a 31 de Janeiro de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1292/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora **SIMONE VALIANTE DE OLIVEIRA GILBERTO, matrícula 12866**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1293/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2004/2009 e 2009/2014, a Secretária Escolar **ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANÇA, matrícula 102555**, pelo prazo de 06 (seis) meses, retroativo 29 de Abril de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1294/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Agente Administrativa **ODALEIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 4071**, da seguinte forma: 21 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 69 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1295/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA MARQUES, matrícula 04497**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 07 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1296/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2005/2010 e 2010/2015, a Professora **MARINETE DE SOUSA BRAGA, matrícula 13607**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1297/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Administração e Recursos Humanos-SMA, ao servidor **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA, matrícula 13103**, a partir de 26 de setembro de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1298/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Orçamento – GAB/CONT, a servidora **MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 11856**, a partir de 01 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 12 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1300/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 190/SMA/2011 que CEDEU a Professora **CATIA MARIA MACEDO PIRES, matrícula 11410**, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Educação, em permuta com a Professora **NATANE PEREIRA VIANA, matrícula 0916907-9**, a partir de 13 de Janeiro do corrente exercício. **Onde se lê:** a partir de 13 de Janeiro do corrente exercício. **Passa-se a ler:** retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Setembro de 2009. Barra Mansa, 13 de Novembro

de 2019. **PORTARIA Nº 1301/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Procurador **DANIEL PEREIRA RESENDE**, matrícula **15125**, retroativo a 11 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 20 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1302/SMA – Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Orientadora Pedagógica **VALERIA TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula **14846**, pelo período de 90 (noventa) dias, retroativo a 26 de Setembro de 2019 a 24 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 13 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1304/SMA – Conceder**, nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Merendeira **HELEN REGINA DA SILVA BUENO**, matrícula **13543**, pelo período de 90 (noventa) dias, retroativo a 28 de Outubro de 2019 a 25 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1305/SMA – CONCEDER**, nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **EDILA LUIZA MEIRA GOMES**, matrícula **14528**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de Novembro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1306/SMA – Revogar os efeitos da Portaria nº 028/SMA/2018**, que concedeu a Licença Sem Vencimentos, a Agente Disciplinadora **ERIKA TOLÊDO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula **14830**, a partir de 01 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1307/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, ao Motorista **CRISTIAN LOPES ROSA**, matrícula **15442**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1312/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 1229/SMA**, que CONCEDEU Licença com Vencimentos a servidora **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula **15133**, a partir de 20 de Novembro de 2019. Barra Mansa, 20 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº 1313/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Servidora **FABIANA DE SOUZA ANDRADE BRAGA**, matrícula **12221**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 20 de Novembro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de Dezembro de 2019.

ADILSON DELGADO REZENDE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2019  
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**CONTRATADO:** PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAIS PARA O MURO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDADE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO 862;  
**DO PRAZO:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 16.240/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATO DE MODERNIZAÇÃO E REFORMA DOS SEMÁFOROS EM DIVERSOS CRUZAMENTOS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 1080  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.893,62 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11.160/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO Nº 88  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 301.097,67 (TREZENTOS E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11.171/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 002/2019

**LOCATÁRIO:** Município da Barra Mansa;  
**LOCADOR:** Juliana de Paula Melo e Silva Almeida;  
**OBJETO:** presente contrato é a locação do imóvel situado à Vicente Miglioli, nº 88, Floriano, Barra Mansa/RJ para funcionamento da base de apoio para Secretaria Municipal de Manufatura Urbana.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 117, NE 2172 e 2174 de 2019;  
**DO PRAZO:** 60 (sessenta) meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11870/2019;

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 043/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
**OBJETO:** REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL NO BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTONIO DE GUAPY E O PARQUE CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N.1160;  
**DO PRAZO:** 120(CENTO E VINTE) DIAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06759/2018

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 057/2017.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELLI – EPP;  
**OBJETO:** REALIZAR OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL – INTEGRAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ENTRE O PALÁCIO BARÃO DE GUAPY E O PARQUE CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N.293;  
**DO PRAZO:** 90(NOVENTA) DIAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13705/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Comunicado 766 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 RM 028  
Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano  
Fiscal: Rafael M de Oliveira  
Autuado: João Fernandes Pereira  
Rua Jose Pereira dos Reis, Nº 09, Boa Vista II – Barra Mansa / RJ  
Informamos que em função do Processo nº 12499/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.RM.028 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 13116.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019**

**A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, resolvem: ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º: Alterar a Composição Da Comissão Eleitoral, saindo a Catia Batista de Souza, que não mais faz parte do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entrando Alexandre Martins Monteiro de Souza, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 05 de Dezembro de 2019.

Ivan Alves da Cunha  
Presidente do CMDCA  
2019/2020

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

**A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, resolvem: DAR PRAZO AOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES**

Art 1º: Dar prazo aos Conselheiros Eleitos Titulares e Suplentes para apresentarem justificativa por escrito da ausência no Curso de Capacitação para Conselheiro Tutelar, que está acontecendo na Escola Domestica Cecília Monteiro de Barros (Asilo das Órfãs), situada na Rua Dr. Jose Alves Caldeira, 01- Centro/Barra Mansa das 18h as 21h.

Art 2º: Os Candidatos terão o até as 16h do dia 10 de Dezembro de 2019 para entrega da justificativa na Casa dos Conselhos, situada na Rua Jorge Lossio, 202-Centro/Barra Mansa.

Art 3º: As justificativas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Eleitoral do Pleito e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 05 de Dezembro de 2019

Ivan Alves da Cunha  
Presidente do CMDCA  
2019/2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ  
SMOP

**EDITAL Nº001/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES DE TRÂNSITO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

- **Considerando** a necessidade de implantação do estacionamento rotativo no Município de Barra Mansa;

- **Considerando** que o processo de concorrência para a concessão pública, objeto da presente contratação encontra-se com edital em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

- **Considerando** a possibilidade de vacância de vagas por desistência de algum profissional;

- **Considerando** que a falta de profissionais no cadastro de reserva pode acarretar em impossibilidade de reposição em casos de desligamento de funcionários;

- **Considerando** que o valor arrecadado supre os custos dos profissionais a serem contratados, conforme demonstrado;

A Secretaria Municipal de Ordem Pública do município de Barra Mansa, por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, conforme disposições a seguir:

**1-DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se à seleção e formação de cadastro de reserva de 20 (vinte) monitores de trânsito, visando a implementação do estacionamento rotativo do município de Barra Mansa e substituição em caso de vacância dos cargos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

É facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

O presente edital tem a validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, sendo a contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

A função a ser exercida, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no quadro abaixo:

**a- Monitor de trânsito**

Requisito mínimo:	Ensino fundamental incompleto
Unidade e Lotação:	Conforme necessidade da Secretaria de Ordem Pública
Atribuições:	Controla o acesso de veículos nas vagas designadas para o estacionamento rotativo, anotando horário de entrada e saída, efetua a cobrança pela utilização de acordo com tabela previamente estabelecida, orienta os usuários quanto a preços e horários de funcionamento. Elaboração de relatório em word e excel quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo supervisor.
Regime de Trabalho:	44 horas semanais
Remuneração:	R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Vagas:	Vagas imediatas: 20 Cadastro de reserva: 20

**2- DA INSCRIÇÃO:**

2.1 **A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo *vitae* na recepção da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizado na Avenida Prefeito João Chiesse Filho, nº1102, Jardim Boa Vista, Parque da Cidade, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, no horário de 9h às 15h.**

2.2 A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.4 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de residência atualizado (últimos três meses, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou outro equivalente);
- Comprovante de escolaridade (certidão ou declaração);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal;
- Não ter sido desligado, com justa causa, das funções exercidas anteriormente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**4- DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:**

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, a qual é composta pelos seguintes membros (Portaria 74/2019):

Joel Valcir Pereira, João Antonio Nardelli Alves, Rose Clair Tomaz Geraldina de Almeida e Selma do Rosário Rema.

**5- DA AVALIAÇÃO:**

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo e dos documentos comprobatórios:

- Monitor de trânsito:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução	Será considerado apenas 1 critério, de acordo com o nível de escolaridade	3 pontos
Ensino fundamental incompleto (1 ponto)		
Ensino fundamental completo (2 pontos)		
Ensino Médio completo e/ou superior (3 pontos)		
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestada pelo Conselho Municipal das políticas públicas	3 pontos	3 pontos

5.2 Para critério de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- Candidato mais idoso;
- Candidato com maior nível de escolaridade;
- Candidato com maior número de dependentes.

## 6- DOS RECURSOS

O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia 17 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Portal da Transparência (<http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/>).

Os (as) candidatas(as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2019**, através do requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1).

## 7- RESULTADO FINAL

O resultado final estará à disposição do público para consulta na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e no portal da transparência a partir do dia **23 de dezembro de 2019**.

## 8- DA DEMISSÃO

Será demitido a qualquer momento após a contratação o profissional que:

- 1 Praticar falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da CLT;
- 2 Acumular ilegalmente cargo/emprego/funções públicas;
- 3 Não apresentar bom desempenho nas atividades;
- 4 Fraudar ou adulterar documentação.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Será excluído do certame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou/e utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

9.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos;

9.3 As vagas e o cadastro de reserva serão preenchidos de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**9.4 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendido seu não comparecimento como a sua desistência;**

9.5 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48(quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação;

9.6 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho local;

9.7 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

9.8 A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

9.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

9.10 Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;

9.11 A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;

9.12 Os contratados gozam do benefício de vale transporte, nos termos da Lei.

BARRA MANSÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**LUIZ ANTONIO FURLANI**

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: **Monitor de Trânsito**

Inscrição número: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Quantidade de Dependentes: \_\_\_\_\_ Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_

## DECLARO:

1- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;

2- Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;

3- Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;

4- Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;

5- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida, conforme previsto no edital. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cargo: Monitor de Trânsito

Inscrição Número: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Número de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

## Cargo: Monitor de Trânsito

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução	Será considerado apenas 1 critério, de acordo com o nível de escolaridade	3 pontos
Ensino fundamental incompleto (1 ponto)		
Ensino fundamental completo (2 pontos)		
Ensino Médio completo e/ou superior (3 pontos)		
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestada pelo Conselho Municipal das políticas públicas	3 pontos	3 pontos

ANEXO II

## RECURSO

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Avaliação da Examinadora: \_\_\_\_\_

Resultado: \_\_\_\_\_

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Avaliação

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_

(nome)

(nacionalidade)

(estado civil)

(CPF)

\_\_\_\_\_, **DECLARO**, junto a

(RG)

(órgão expedidor)

Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

DECLARO ainda que, tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Declarante

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/12/2019
Período de Inscrição	12 e 13/12/2019
Divulgação do resultado preliminar	17/12/2019
Interposição de Recursos	18 e 19/12/2019
Julgamento dos Recursos	23/12/2019
Divulgação do resultado dos Recursos	23/12/2019
Divulgação do resultado final	23/12/2019



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 081/2019**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS VEÍCULOS IVECO/DAILY – PLACAS LMV4E81 e LMV4E57, REFERENTE ÀS REVISÕES DE 15.000, 30.000, 45.000, 60.000, E 75.000 KM**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR GLOBAL:** EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 455**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06321/201**EXTRATO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL ADRIANA MACHADO CHIESSE COUTINHO.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE DE BUCO-MAXILO-FACIAL E ENDODONTIA.**PRAZO:** 3 (TRÊS) MESES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº479**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07739/2018

**PORTARIA Nº316/2018/SMSAU** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Nomear para a Comissão de Sindicância do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa os servidores: Thiego Phillipe Simões Fialho Esteves - matrícula 16151; Paula Brant Resende – Matrícula 5901 Vanessa Real Barcellos de Moraes – Matrícula 13140-7 Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora Paula Brant Resende – Matrícula 5901; Art.3º A presente Comissão tem como atribuição a coleta de dados e documentos, com vistas a esclarecer os fatos ocorridos, elaborando relatório final, podendo conter juízo preliminar; Art4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de novembro de 2019.

**PORTARIA Nº317/2019/SMSAU** Resolve: Art.1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão de Fiscalização dos computadores adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo 12722/2019. Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários: **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA-** Matrícula 17437 **DANIEL CARVALHO COELHO-** Matrícula 17511 **JOÃO ANGELO LISBOA BENTO-** Matrícula 17280 **THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES –** Matrícula 16151 Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, **THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES –** Matrícula 1615 Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Novembro de 2019.

**PORTARIA Nº318/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15683/2019, referente à Vale transporte. **LARYSSA DA SILVA ROCHA –** Matrícula 26827 - Gestor do Contrato; **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA-** Matrícula 11764 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº319/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15682/2019, referente à Vale transporte para funcionários que residem em Resende. **LARYSSADA SILVAROCHA –** Matrícula 26827 - Gestor do Contrato; **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA-** Matrícula 11764 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Novembro de 2019.

**PORTARIA Nº320/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15681/2019, referente à Vale transporte para servidores que residem no Rio de Janeiro. **LARYSSA DA SILVA ROCHA –** Matrícula 26827 - Gestor do Contrato; **ROSALI GHIRLINZONI DA ROCHA-** Matrícula 11764 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº321/2019/SMSAU** Resolve: Art 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar Tomada de Contas do Almoxarifado, referente ao exercício 2019. **DANIZETE LUCIMAR LANDING DA SILVA-** Matrícula 17423 **DARCI ROBERTO DA SILVA-** Matrícula 17252 **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA-** Matrícula 10822 **HELEN CRISTINA MARTINS DINIZ-** Matrícula 15000 **LARISSA ALVES DA SILVA –** Matrícula 17361 Art. 2º - Nomear para presidente da Comissão **LARISSA ALVES DA SILVA –** Matrícula 17361. Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº322/2019/SMSAU** resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15846/2019, referente à Contratação da Imprensa Oficial de Estado do Rio de Janeiro, para prestação dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extra e suplementares do Diário Oficial do Rio de Janeiro, para o exercício de 2020. **ERIKA RIBEIRO BARBOSA –** Matrícula 17410 - Gestor do Contrato; **DANIEL SELVATI CARNEIRO-** Matrícula 00061 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 21 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº323/2019/SMSAU** Resolve: Art 1º - Nomear a funcionária Adriana Cristina Rodrigues Alves, Matrícula 26817, como Gerente de Atenção Primária. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de Novembro de 2019. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 22 de Novembro de 2019. **PORTARIA Nº324/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização dos **Processos Administrativos abaixo**, referentes ao Convênio do Programa “Mais Médicos”: **00486/2018**

**André Ramos Parreira Horta; 16449/2018** **Andressa Ribeiro Almeida; 16448/2018** **Carolina Vaz Rodrigues Jesus; 07719/2017** **Ilana Naiany Leal Rodrigues; 16451/2018** **Jéssica Machado Nogueira; 00490/2018** **Lorena Gois Corradi; 05568/2017** **Luiz Antonio de Oliveira; 16447/2018** **Marcelo Bastos Souto; 00488/2018** **Kátia Carvalho Rosa.** **Adriana Cristina Rodrigues Alves** – Matrícula 26817 Gestora do Contrato; **Marluce Andrade da Silva Souza** – Matrícula 15099 – Suplente da Gestora do Contrato; **Camila Osório da Cunha Peixoto**- Matrícula 26922- Fiscal do Contrato; **Adriana Silva da Mota Rodrigues** – Matrícula 12074 – Suplente de Fiscal do Contrato Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 05 de Dezembro de 2019. **PORTARIA Nº325/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear como responsáveis pelo Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde; as servidoras Sônia Fátima de Almeida, Matrícula 11915 e Tânia Mara de Almeida – Matrícula 10931, desde o dia 01 de Outubro de 2019. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumprase e publique. Barra Mansa, 05 de Dezembro de 2019.

#### RESOLUÇÃO Nº 576 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2019.**

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 577 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de setembro de 2019.**

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 578 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o ano de 2020.**

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 579 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 580 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar o Plano Anual de Saúde ano 2020.**

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 581 de 27 de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Reformulação dos Planos de Trabalho das Propostas de Emenda Parlamentar.**

#### Aquisição de Insumos:

- Proposta Nº 365071270001140-28
- Proposta Nº 365071270001150-04
- Proposta Nº 365071270001140-16

#### Aquisição de Equipamentos:

- Proposta Nº 365071270001160-05
- Proposta Nº 365071270001140-08
- Proposta Nº 365071270001140-30
- Proposta Nº 365071270001140-29
- Proposta Nº 365071270001140-22
- Proposta Nº 365071270001160-06
- Proposta Nº 365071270001160-05
- Proposta Nº 365071270001117-04
- Proposta Nº 365071270001140-14
- Proposta Nº 365071270001140-13
- Proposta Nº 365071270001140-21
- Proposta Nº 365071270001140-10
- Proposta Nº 365071270001140-46
- Proposta Nº 365071270001140-45

**Gilson Luciano Sena.**  
Primeiro Secretário do CMS/BM.

**Antônio Magno de Sousa.**  
Presidente do CMS/BM.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

## OUTUBRO

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
32/2019	17-out-19	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CARPINTARIA	RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	R\$ 17.262,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.262,48</b>

## MARÇO

N.º PREGÃO PRESENCIAL	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
06/2019	25-mar-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA LOCAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO SUL FLUMINENSE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS E FOTOS LTDA	R\$ 207.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 207.000,00</b>



A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de NOVEMBRO/2019, conforme o artigo 24, inciso I/ II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
Artigo 25 I

## RELATÓRIO LICITAÇÃO OUTUBRO/2019

1505/2019	MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	02/10/2019
-----------	-------------------------------------	--	------------

## RELATÓRIO DISPENSAS NOVEMBRO/2019

3868/2019	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA07989820714	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4 GRADES DE ALUMÍNIO	08/11/2019
4151/2019	PLANENGE PLAN ENG CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	13/11/2019
4521/2019	G ALMEIDA TELEINFORMATICA	LOCAÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO	27/11/2019
5570/2019	RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR	08/11/2019
5721/2019	MATERIAL DE CONST VILA MARIA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE CHAVE, PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E BROCHAS	06/11/2019
5721/2019	N M MULLER PINESCHI ME	AQUISIÇÃO DE CHAVE, PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS E BROCHAS	06/11/2019
5725/2019	SOLLUS COM TEC CONT PONT E AC LTDA ME	SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO VIA CATRACA	08/11/2019
5857/2019	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	07/11/2019
5961/2019	FERRAGENS RETIRO DE VOLTA REDONDA LTDA	CINTO PARA ROCADOR	21/11/2019
5995/2019	CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE BM	FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF EM CARTÃO E LEITURA USB, DURAÇÃO DO CONTRATO 3 ANOS.	22/11/2019
6004/2019	POSTO PIGA 2000 LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO OLEO DIESEL S10) CONFORME DEMANDA DA AUTARQUIA	14/11/2019
6196/2019	F J COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRE	MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE ESGOTO	29/11/2019
6342/2019	M M UTILIDADES DO LAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA	26/11/2019
6344/2019	M C DE SOUZA FERREIRA ARMARINHO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA	22/11/2019

## RELATÓRIO LICITAÇÃO NOVEMBRO/2019

2739/2019	EDITORA GLOBO S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	14/11/2019
3497/2019	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSOR MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	06/11/2019
4403/2019	SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URB LTDA ME	EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRACADO	04/11/2019
5827/2018	PLANENGE PLAN ENG. CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DEVIDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ RJ	26/11/2019

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** PC de Almeida Junior;

**03 – OBJETO:** Eventual Contratação de Empresa Especializada em Eventos Para Serviços de Montagem e Desmontagem de Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, Tobogã Inflável e Futebol com Sabão;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.051/2019;

**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 031/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	DIAS	<b>22743- MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL</b> Tamanho mínimo de 08 metros de comprimento 04 de largura, em funcionamento integral no período de até 05 horas, sem interrupção, podendo ser no período da manhã, tarde ou noite. Durante todo o período de funcionamento, deverá ter uma pessoa responsável pelo monitoramento das crianças que utilizarão o brinquedo.	R\$ 638,50	R\$ 31.925,00
02	50	DIÁRIA	<b>22740- MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA</b> Tamanho mínimo de 03m, com rede lateral de proteção, escada para subir, em funcionamento integral no período de até 05 horas, sem interrupção, podendo ser no período da manhã, tarde ou noite. Durante todo o período de funcionamento, deverá ter uma pessoa responsável pelo monitoramento das crianças que utilizarão o brinquedo.	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00
03	50	DIÁRIA	<b>22741- MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE PISCINA DE BOLINHAS</b> Tamanho mínimo de 1,50m, com rede lateral de proteção, escada para subir caso haja necessidade, em funcionamento integral no período de até 05 horas, sem interrupção, podendo ser no período da manhã, tarde ou noite. Durante todo o período de funcionamento, deverá ter uma pessoa responsável pelo monitoramento das crianças que utilizarão o brinquedo.	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
04	50	DIÁRIA	<b>22742- MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE TOBOGÃ INFLÁVEL</b> Tamanho mínimo de 07 metros de altura, em funcionamento integral no período de até 05 horas, sem interrupção, podendo ser no período da manhã, tarde ou noite. Durante todo o período de funcionamento, deverá ter uma pessoa responsável pelo monitoramento das crianças que utilizarão o brinquedo.	R\$ 315,50	R\$ 15.775,00
<b>VALOR GLOBAL *****</b>				<b>R\$ 60.500,00</b>	

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda;

**03 – OBJETO:** Eventual Locação de Caminhão Basculante Trucado/Traçado;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.403/2019;

**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 037/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	HS	Locação de 01 caminhão basculantes trucado/traçado 6 x 4, com ano de fabricação a partir de 2014, capacidade mínima de carga de 15m³, com combustível e operador por conta da contratada.	R\$ 64,00	R\$ 192.000,00
<b>VALOR GLOBAL *****</b>				<b>R\$192.000,00</b>	

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 039/2019.

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Bauminas Química N/NE Ltda;

**03 – OBJETO:** Aditivo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

**06 – VALOR ACRESCIDO:** R\$ 21.714,00 (Vinte e um mil e setecentos e quatorze mil);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.177/2019;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2019.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 030/2018.

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** FLM Atacadista e Serviços Eireli Me;

**03 – OBJETO:** Aditivo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

**06 – VALOR ACRESCIDO:** R\$ 85.456,80 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.070/2017;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 012/2018.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Luth Transportes e Contrutora Ltda Me;  
03 – OBJETO: Aditivo de 12% ao valor do contrato firmado entre as partes;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;  
06 – VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.629,16 (Trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 195/2017;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO N. 081/2018.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: MV&P Tecnologia em Informática Ltda;  
03 – OBJETO: Aditivo de 1,15% ao valor do contrato firmado entre as partes;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;  
06 – VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.734,79 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.712/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 107/2018.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda;  
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste anual;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c Inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 282.282,57 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.087/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 106/2018.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Vieira & Santos Elétrica e Serviços Eireli;  
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 157.998,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.563/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 080/2016.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda;  
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 03 (três) meses com reajuste anual;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c Inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93;  
05 – DO PRAZO: 03 (três) meses;  
06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 16.174,20 (Dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos);

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.842/2016;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 090/2019**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: MV&P Tecnologia em Informática Ltda;  
03 – OBJETO: Locação de Software Integrado de Gestão Comercial para Serviços de Saneamento Básico;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 026/2019 com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/2006 e suas alterações  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.505/2019;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2019**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Sollus Comércio e Tecnologia em Controle de Ponto e Acesso Ltda;  
03 – OBJETO: Locação de Sistema Software Para Controle de Acesso Via Catraca;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.725/2019;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2019**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Planenge Planejamento Engenharia e Construções Ltda;  
03 – OBJETO: Serviços Técnicos de Avaliação de Resultados na Área de Engenharia devido a execução das Obras de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Barra Mansa;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preços nº 002/2019 com base na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.648/98 e suas alterações e a Lei Complementar 123/06;  
05 – DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses  
06 - VALOR GLOBAL: R\$ 199.788,02 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.827/2018;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2019**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: G. Almeida Teleinformática;  
03 – OBJETO: Serviços de Sistema Telefônico;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, Inc. II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais);  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.521/2019;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 107/2018.**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: Silveira MP Comércio e Serviços Ltda;



- 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste anual;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/ c Inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;  
 06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 282.282,57 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.087/2018;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

**RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM e PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciado, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o terceiro termo do contrato nº 087/2019 tendo em vista as correções abaixo efetuadas:

Rerratificação do VALOR GLOBAL de R\$1.573.368,60 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$1.573.300,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil e trezentos reais).**

**DA RERRATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do terceiro termo do contrato nº 087/2019, deverão permanecer válidas e inalteradas.

**DA PUBLICAÇÃO**

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.

Barra Mansa, 21 de novembro de 2019.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE-BM

**MARIA APARECIDA GONÇALVES**  
**PLANENGE PLANEJAMENTO ENGENHARIA**  
**E CONSTRUÇÕES LTDA**

Testemunhas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 319/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. **IRENE BENEVIDES DA SILVA VIANA.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17327P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43, I; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, I da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte** no valor de **R\$ 838,93 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária Sra. **IRENE BENEVIDES DA SILVA VIANA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado **SEBASTIÃO ONOFRE VIANA**, matrícula 5560, no cargo de Ajudante, lotado, à época, na Superintendência de Obras e Serviços Públicos - SUSESP.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 10 de dezembro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 313/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 016/2018-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **EULALIA VILLELA FERREIRA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15654P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º da E.C nº 47/2005 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 016/2018-FPS que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **EULALIA VILLELA FERREIRA**, efetiva no cargo de Psicóloga, matrícula nº 101088, referência “12” e nível “19”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.850,02 (**HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 891,33
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 445,67
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II, da Lei 2115/87 c/c o art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 334,25
Adic. Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1, da Lei 4272/2014	R\$ 178,77
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.850,02</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 02 de dezembro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 315/2019 FPS/BM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária **REJANE LUIZA DOS SANTOS VELOSO.**”

O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2019.07.17337P e o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I; 43,

II; 44, I, todos da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município; Art. 2º, II da Lei nº 10.887/2004 e artigo 40, § 7º, II da CRFB/88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de *Pensão por Morte* no valor de **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária REJANE LUIZA DOS SANTOS VELOSO, na qualidade de cônjuge do falecido servidor ELCIO DA SILVA VELOSO, matrícula 30090, no cargo de Pedreiro, Nível "10", Referência "02", lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

**Art. 2º** Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011. Revogando disposições em contrário.

Barra Mansa - RJ, 06 de dezembro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

**Ementa:** Dispõe sobre as circunstâncias que dispensam a exigência de demarcação de Faixa Marginal de Proteção para regularização, autorização de funcionamento, expedição de alvarás e licenciamento ambiental no município de Barra Mansa – RJ.

Considerando:

- o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no artigo 225 da Constituição Federal da República;
- a Lei Federal 12.651 de 2012, na qual dispõe sobre as Áreas de Preservação Permanente ao longo dos leitos de rios, córregos e demais cursos d'água situados em zonas rurais e zonas urbanas;
- a Resolução CONAMA nº 369 de 2008, na qual dispõe sobre as situações passíveis de autorização para intervenção em Áreas de Preservação Permanente;
- a possibilidade de autorização de empreendimentos de baixo impacto em áreas de preservação permanente, conforme disposto na Resolução CONEMA 83 de 2018; e
- o Decreto Estadual Nº 42.356 de 2010, regulamentador das regras de demarcação de faixa marginal de proteção; resolve:

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Dispor sobre as circunstâncias inexigíveis de demarcação de Faixa Marginal de Proteção para licenciamento ambiental, expedição de autorizações ambientais e alvarás no município de Barra Mansa – RJ.

**Artigo 2º** – Para efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

**I** – Faixa Marginal de Proteção: são faixas de terra às margens de rios, lagos, lagoas e reservatórios d'água, necessárias à proteção, defesa, conservação e operação de sistemas fluviais e lacustres. Essas faixas de terra são de domínio público e suas larguras são determinadas em projeção horizontal, considerados os níveis máximos de água (NMA), de acordo com as determinações dos órgãos federais e estaduais (Lei Estadual

nº 1.130/87).

**II** – Área de Preservação Permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

**III** – Licenciamento Ambiental: é o procedimento pelo qual o órgão competente licencia a localização, instalação, ampliação ou a operação de atividades que possam, de qualquer forma, causar danos ambientais.

**IV** – Autorização Ambiental: é o ato administrativo emitido com ou sem prazo de validade, mediante o qual o órgão ambiental estabelece as condições para implantação ou realização de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços ou para execução de obras emergenciais de interesse público.

**V** – Logradouro público: logradouro é um **espaço público** reconhecido oficialmente pela administração de cada município, tais como ruas e avenidas destinados ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos.

**VI** – Curso d'água: qualquer corpo de água fluente, como rios, córregos, riachos, regatos, ribeiros, ribeirões, dentre outros.

**VII** – Curso d'água canalizado: todo aquele que recebeu obras de engenharia para reforço dos taludes, com afundamento ou não do talvegue.

**VIII** – Curso d'água capeado: os cursos d'água entubados com utilização de manilhas ou outros meios.

**IX** – Faixa *non aedificandi*: faixa de terreno ao longo de águas correntes e dormentes, na qual é obrigatória a reserva de uma faixa *non aedificandi*, que permita o acesso do poder público ao corpo d'água. A FNA é definida apenas onde a FMP/APP não é pertinente.

**Artigo 3º** – As atividades inseridas no perímetro urbano do Município de Barra Mansa, cuja localização esteja em Área de Preservação Permanente de Faixa Marginal de Proteção situada em região antropizada, e tenha um logradouro público entre o local de operação e/ou instalação e o curso d'água, serão dispensadas da apresentação de certidão ambiental contendo de demarcação de Faixa Marginal de Proteção para fins de tramitação interna nas Secretarias e Autarquias subordinadas à Prefeitura Municipal de Barra Mansa – RJ.

**§1º** – As atividades mencionadas no *caput* desse artigo são as de baixo impacto ambiental e que estejam sujeitas a regularização, autorização de funcionamento e licenciamento, respectivamente, com atribuições à Prefeitura Municipal de Barra Mansa autorizar e licenciar.

**§2º** – O logradouro que menciona o *caput* deste artigo são aqueles devidamente reconhecidos pelo órgão municipal competente e com domínio público.

**§3º** – As regiões antropizadas, para efeitos desta lei, são aquelas que tiveram suas características originais modificadas, inviabilizando função ecológica ou a recuperação ambiental da área e que tenham pelo menos 04 (quatro) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:

**I** – malha viária com canalização de água pluviais;

**II** – rede de abastecimento de água;

**III** – rede de esgoto;

**IV** – distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

**V** – recolhimento de resíduos sólidos urbanos;

**VI** – tratamento de resíduos sólidos urbanos; e

**VII** – densidade demográfica superior a cinco mil habitantes km².

**Artigo 4º** – Os cursos d'água canalizados ou capeados possuirão faixa *non aedificandi* de 10 (dez) metros.

**Parágrafo único** – As faixas *non aedificandi* com largura menor que 10 (dez) metros deverão ser previamente autorizadas pelo órgão ambiental estadual.

**Artigo 5º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juliana de Souza Viana**  
Presidente